

Art. 44 O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da PGM prescindirá de instrumento de procuração, nos termos do disposto na legislação processual vigente.

Art. 45 Fica criado o CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO MUNICIPAL, no âmbito da PGM, responsável pela organização da Biblioteca e Arquivo da Procuradoria, bem como por elaborar estudos visando aprimorar a legislação municipal, organizar seminários, cursos e treinamentos e estabelecer intercâmbio com organizações congêneres.

§ 1º: Os membros do Centro de Estudos serão indicados pelo Procurador-Geral.

§ 2º: O Regulamento do Centro de Estudos de que trata este artigo será estabelecido por Portaria.

Londrina, 11 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Luiz Martins Esteves - Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 156 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	499	35.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	499	15.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.34	303	600.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Fevereiro	1.108.000,00	600.000,00	1.708.000,00
42	160	499	Fevereiro	8.000,00	50.000,00	58.000,00
Total				1.116.000,00	650.000,00	1.766.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 157 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	000	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	70.000,00
TOTAL			70.000,00